



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete*

**MENSAGEM DE PROJETO  
DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 033/2017**

Excelentíssimo Senhor

Vereador: **Marcelo Bini**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº033/2017, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei, o qual institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus, ficando fixo o 3º sábado do mês de Novembro na agenda de eventos do município.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei nº 033/2017, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ-PR em 08 de maio de 2017.

APROVADO EM 09/05/2017 DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 09/05/2017

Presidente

**GERSON COLODEL**

Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 09/05/2017

Secretário

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO  
POR DESPENSA  
SALA DAS SESSÕES, 09/05/2017

Presidente



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2017**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE  
DIA 09 / 05 / 2017

**“INSTITUI O ‘DIA MUNICIPAL DA  
MARCHA PARA JESUS’, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Secretário

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe o Art. 108, I  
da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal  
o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Almirante Tamandaré, o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de novembro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE  
TAMANDARÉ, em 08 de maio de 2017.**

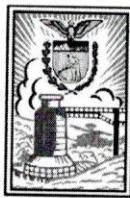
APROVADO EM 09/05/2017 DISCUSSÃO  
POR GERSON COLODEL

SALA DAS SESSÕES, 09/05/2017 **GERSON COLODEL**  
**Prefeito Municipal**

Presidente

APROVADO EM 09/05/2017 DISCUSSÃO  
POR DISPENSA  
SALA DAS SESSÕES, 09/05/2017

Presidente



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete*

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Submeto o presente Projeto de Lei ordinária nº 033/2017, para apreciação dessa Casa de Leis, o qual institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus, ficando fixo o 3º sábado do mês de Novembro na agenda de eventos do município.

Justifica-se o presente Projeto de Lei pela necessidade de fixar uma data dos eventos oficiais do município, evitando que ocorram eventos similares em datas próximas, o que inviabilizaria a organização. A Marcha para Jesus, que nos últimos anos aconteceu no mês de janeiro, está em data de difícil programação, tendo em vista as festividades e feriados de final de ano, além de estar relativamente próximo ao Dia dos Evangélicos, comemorado no mês de Maio.

Diante disso, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa de Leis para apreciação do Projeto de Lei.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ-PR, em 08 de maio de 2017.

IDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DATA 09 / 05 / 2017

*[Signature]*  
Secretário

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal